Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 7297/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/20725/2016
PROTOCOLO	: 1739371
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
BENEFICIÁRIO (A)	GABRIEL ROBERTO WISENFAD DE SOUZA
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. PENSÃO POR MORTE. CARGO EFETIVO DA EX-SERVIDORA. PROFESSOR. BENEFICIÁRIO. NETO MAIOR UNIVERSITÁRIO. 50%[1] DA COTA. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. REMESSA TEMPESTIVA DE DOCUMENTOS. REGISTRO.

Tratam os autos do benefício de pensão por morte concedido a **Gabriel Roberto Wisenfad de Souza** na condição de neto maior universitário da segurada falecida *Aparecida Wisenfad*, servidora da Secretaria de Estado de Educação no exercício do cargo efetivo de professora, 152/E/III, código 60001.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (f. 71-73) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (f. 74) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 140528875.2016.8.12.000, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da pensão por morte concedida a **Gabriel Roberto Wisenfad de Souza** na condição de neto maior universitário da segurada falecida *Aparecida Wisenfad,* conforme Decreto "P" n. 4.096/2016, publicado em 19 de setembro de 2016 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 9.251.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2018.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP

1

NOME(S) DO(S) BENEFICIÁRIO(S)	QUALIDADE DO(S) BENEFICIARIO(S)	COTA RETIDA
1 - Gabriel Roberto Wisenfad de Souza - cota 50% - R$ 1.928,91	*Neto maior universitário*	*não*
2 - Gustavo Wisenfad Paes - cota 50% - R$ 1.928,91	*Neto*	*sim*